

LEI N.º 2.634, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dá Denominação a Prédio Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro Municipal de Educação Infantil José Vitorio Rosa**, a “creche” que será construída no Loteamento Pedra Branca, no Bairro São Francisco.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 10 DE ABRIL DE 2.012.



Dr. Vitorio Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal